

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. FLORENTINO NETO)

Inscreve Esperança Garcia no Livros
dos Heróis e Heroínas da Pátria

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Esperança Garcia no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa fazer justa homenagem a Esperança Garcia, uma mulher negra, mãe, escravizada. Ela escreveu uma carta, **em 6 de setembro** de 1770, endereçada ao governador da capitania do Piauí. Em ato de insurgência às estruturas que a desumanizavam, **ela denunciava as situações de violência que ela, as companheiras e seus filhos sofriam na fazenda de Algodões, região próxima a Oeiras, a 300 quilômetros da futura capital, Teresina.**

Esperança Garcia possivelmente aprendeu a ler e escrever português com os padres jesuítas catequizadores. Após a expulsão dos jesuítas do Brasil, pelo marquês de Pombal e a passagem da fazenda para outros senhores de escravo, ela foi transferida para terras do capitão Antônio Vieira de Couto. Longe do marido e dos filhos maiores, usou a escrita como forma de luta para reivindicar uma vida com dignidade.¹

1 <https://esperancagarcia.org/wp-content/uploads/2020/09/SOUSA-Maria-Sueli-Rodrigues-SILVA-Mairton-Celestino.-Orgs.-Dossie%CC%82-Esperanc%CC%A7a-Garcia-si%CC%81mbolo-de-resiste%CC%82ncia-na-luta-pelo-direito.-Teresina.-EDUFPI-2017.pdf>



Eu sou uma escrava de Vossa Senhoria da administração do Capitão Antônio Vieira do Couto, casada. Desde que o capitão lá foi administrar que me tirou da fazenda algodões, onde vivia com o meu marido, para ser cozinheira da sua casa, ainda nela passo muito mal. A primeira é que há grandes trovoadas de pancadas em um filho meu sendo uma criança que lhe fez extrair sangue pela boca, em mim não posso explicar que sou um colchão de pancadas, tanto que cai uma vez do sobrado abaixo peiada; por misericórdia de Deus escapei. A segunda estou eu e mais minhas parceiras por confessar há três anos. E uma criança minha e duas mais por batizar. Peço a Vossa Senhoria pelo amor de Deus ponha aos olhos em mim ordenando digo mandar ao procurador que mande para a fazenda aonde me tirou para eu viver com meu marido e batizar minha filha (MOTT, 2010)²

Esse documento histórico é uma das primeiras cartas de direito que se tem notícia. É um símbolo de resistência e ousadia na luta por direitos no contexto do Brasil escravocrata no século XVIII – mais de cem anos antes de o Estado brasileiro reconhecê-los formalmente.

Esperança Garcia teve uma atuação singular no cenário de lutas contra a escravidão do povo negro no Brasil. A singularidade reside em **dois aspectos**: a resistência, através da luta pelo direito, e a atuação como membro da comunidade política que a escravizava. Vale destacar que a mesma conviveu com outras estratégias de resistência e luta contra a escravidão, como a fuga através dos aquilombamentos, os suicídios e os assassinatos, formas em que as pessoas escravizadas negavam o pertencimento à sociedade que as subjugavam, procurando maneiras de sobrevivência dentro da ordem estabelecida.

² Dossiê Esperança Garcia: símbolo de resistência na luta pelo direito/organização, Maria Sueli Rodrigues de Sousa. Teresina: EDUFPI, 2017. 139p.



Utilizando-se de perspicácia, Esperança Garcia age de forma singular ao atuar como membro da comunidade, isso se explica pelo fato de adotar um procedimento que era típico dos súditos do rei, portanto membros da comunidade política que o mesmo governava, por pedir na carta o que constava em normas e nos costumes, nada além foi solicitado, portanto, uma atuação pelo direito. Os dois aspectos, o de ser membro e o de pedir o legalizado, como memória, informam processos do presente, quais sejam: **que o povo negro permanece submetido a um quadro de agravamento social cada vez mais amplo e que a resistência pelo direito permanece ao lado de outras formas de lutas, inclusive as que negam o direito**

A carta foi encontrada em 1979 no arquivo público do Piauí, pelo pesquisador e historiador Luiz Mott. Em reconhecimento da importância histórica do documento escrito por Esperança, atendendo às reivindicações do movimento negro no Piauí, a data de 6 de setembro foi oficializada como o Dia Estadual da Consciência Negra, em 1999.

Em setembro de 2017, duzentos e quarenta e sete anos depois da escritura da carta, através de solicitação da Comissão da Verdade sobre a Escravidão Negra do Piauí, Esperança Garcia foi reconhecida pela OAB/PI como a primeira advogada piauiense.

A narrativa de Esperança é marcada pela indignação e a coragem de resistir. Denuncia os maus tratos, o autoritarismo e requer o direito de viver livre de violência para si e para os outros. É uma singular expressão da luta por direitos humanos que nasce das senzalas, das ruas, dos lugares onde as sujeitas historicamente oprimidas se insurgem por liberdade e igualdade.

Conhecer, lembrar e compartilhar a voz de Esperança Garcia é um imperativo para a luta contra o racismo e por igualdade de gênero, raça e classe no Brasil. É também alimento para a força e coragem de resistência do povo brasileiro ao perigo de uma única história, a do colonizador. **É peça fundamental para compor as memórias de luta e**



resistência do povo negro e construir as caixas amplificadoras de vozes historicamente silenciadas.

Diante da importância para a história brasileira, propomos o presente projeto de lei para que seja inscrita o nome de Esperança Garcia no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado FLORENTINO NETO

